

**ISSN 1127-8579**

**Pubblicato dal 08/05/2013**

**All'indirizzo <http://www.diritto.it/docs/35016-natureza-humana-e-diginidade-humana-uma-vis-o-cr-tica>**

**Autore: Ana Carla Vastag Ribeiro de Oliveira**

**Natureza humana e dignidade humana – uma visão crítica**

## NATUREZA HUMANA E DIGNIDADE HUMANA – UMA VISÃO CRÍTICA

Ana Carla Vastag Ribeiro de Oliveira<sup>1</sup>

Discute-se longamente se existe a natureza humana, muitas vezes sem darmos conta de que tal problema nos remete para uma questão tão absolutamente radical: se o próprio Homem existe. Sem uma essência, uma finalidade, um “programa”, sem uma maneira de ser, ao menos em potência, o Homem, casca de noz sem norte no oceano revolto das circunstâncias, seria para alguns um simples existir, um ser sem instintos, e portanto, com a inteira liberdade de conformar o seu destino. O existencialista Sarte<sup>2</sup> remete a existência de uma natureza humana para a inexistência de Deus: sem Deus, não haveria, pois, verdadeiramente Homem.

Todavia, se é certo que a crença religiosa pode tranquilizar mais fortemente, sobretudo no plano psíquico, as diferentes ideias de Homem dos crentes dos vários credos, nem por isso se poderá afirmar que, em absoluto, o Homem dependa de um Deus para justificar-se. E, mais ainda: uma das provas da

---

1 Advogada, Membro do GUTO – Gestão Urbana de Trabalho Organizado ligado a UNESP, Bacharel em Direito pela Universidade de Direito de Marília mantida pela Fundação de Ensino Eurípides Soares da Rocha – FEESR, Especialista em Direito Tributário pela UNIVEM, Pós-Graduada em Direito Constitucional Italiano e Europeu pela Università Degli Studi di Macerata, Mestranda em Direito Econômico pela Pontifícia Universidade Católica – PUCSP, Professora da Escola Superior de Advocacia.

2 JeanPaul Sartre (1905-1980) A IDADE DA RAZÃO - OS CAMINHOS DA LIBERDADE - Volume I Tradução de Sérgio Milliet 5.<sup>a</sup> Edição BERTRAND EDITORA VENDA NOVA 1996' Título original: Lês Chemins de la Liberte — L'Age de Raison, 1945, Éditions Gallimard Ilustração de capa: No boulevard, de Malevich

perfeição da obra divina parece-nos ser, precisamente, o não ser necessária uma crença transcendente para se poder concluir da ordem do mundo (ou desejá-la).

Há um lugar paralelo na filosofia jurídica. Pensa-se: se Deus não existisse ainda assim existiria o Direito Natural? Ora o Direito natural é a decorrência jurídica de uma natureza humana. E apenas porque existe este e fundado naquela podemos, por exemplo, tranquilamente afirmar, sem dúvida a legitimidade dos direitos humanos.

Consequentemente, abalam-nos as teorias negadoras do Homem e da Natureza Humana. Perante a complexidade do fenómeno humano, diante da multiplicidade de soluções concretas que os diferentes homens, em várias sociedades e civilizações, encontraram para os seus problemas, é natural que espíritos menos sistemáticos, ou menos sintéticos, mais propensos à disjunção e à análise que à visão de conjunto, mais dados a separar do que a unir (mas não a separar para melhor unir), desesperem por encontrar esse fio agregador das pérolas do colar humano. Perante a variedade e contraditoriedade de atitudes, crenças, soluções, o seu veredicto é o da desordem, da ausência de uma realidade essencial comum. E quem pode realmente permanecer tranquilo ante as desumanidades, as barbáries e as alienações, com que pacientemente se erguem os grandes vazios da condição humana?

No Direito e na Moral manifesta-se também essa descrença na unidade do justo, e tal sucede aparentemente mesmo em autores crentes, e de crença rigorista (citamos como exemplo Pascal). São celebres as suas reflexões

sobre a mudança do justo cá ou para lá dos Pirinéus<sup>3</sup>, ou de uma margem para a outra de um rio, ou com uma diferença de latitude.

Uma pequena história já clássica, porém, nos ajudará a compreender o sentido dessa variedade, por vezes desalentadora, por vezes pretensamente confirmadora da geral anomia ou libertinagem normativa planetária: Reunidos certa vez representantes de várias culturas, começaram a discutir sobre o tratamento dado aos seus mortos. Uns advogaram a inumação<sup>4</sup>, outros, a incineração, outros a exposição no alto das montanhas, outros, até, o canibalismo... E todos se chocaram profundamente uns aos outros, parecendo-lhes estranhas umas práticas, e outras totalmente bárbaras. Contudo, alguém mais sábio e mais transculturalista (porque o multiculturalismo não resolve este problema), perguntando a cada um o motivo pelo qual assim procediam para com os mortos, obteve de todos e de cada um a mesma resposta: assim faziam para os venerar para os honrar. Estava esclarecido o mistério, e o nosso problema acaba por obter mais luz: por muitas vias se procura afinal o mesmo... É assim a natureza humana – varia no modo, uma na essência. Laxismo e preconceito ficam-se normalmente pela superfície... E por isso é que, sem aceitarmos os pressupostos compreendemos que o descontentamento é muitas vezes resultante da codificação moral feita para o Homem. Mas o Homem não existe. Existem homens com realidades complexas, únicas, repetidas na aparência, mas sempre diferentes.

---

3 Trata-se de uma cordilheira no sudoeste da Europa cujos montes formam uma fronteira natural entre a França e a Espanha

4 Ação de sepultar um cadáver; enterramento

A sociedade nasceu de um contrato (de forma mais ou menos histórica, mítica ou hipotético-conceitual – porque há variantes nesta crença), dividindo-se claramente entre pessimistas quanto à natureza humana (como Hobbes<sup>5</sup>), e otimistas (como Rousseau<sup>6</sup>), havendo também moderados (como Locke<sup>7</sup>). O contrato social, fórmula de passagem do “estado de natureza” inicial para a sociedade política deve-se em Hobbes ao fato de os Homens necessitarem de se submeter a um soberano que evite que o homem seja lobo do homem, dado a sua natureza perversa.

Já para Rousseau<sup>8</sup> se passa de algum modo o contrário, pois é o seu herói mítico o bom selvagem do estado natural, e o meio que o escraviza, o corrompe. Esta escravatura em que se encontra é sem dúvida imposta pela sociedade, contrária à sua natureza boa e livre.

---

5 HOBBS, Thomas. *Do cidadão*. São Paulo: Martins Fontes, 1992.

\_\_\_\_\_. *Leviatã ou matéria, forma e poder de um Estado eclesiástico e civil*. São Paulo: Nova Cultural, 2004.

\_\_\_\_\_. *Os elementos da lei natural e política: Tratado da natureza humana: Tratado do Corpo político*. São Paulo: Ícone, 2002

6 ROUSSEAU, Jean-Jacques. *Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens*. Brasília: UNB, 1985.

\_\_\_\_\_. *Do contrato Social: Princípios do direito político*. 3. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

\_\_\_\_\_. *O contrato Social e outros escritos*. São Paulo: Cultrix, 1965.

7 LOCKE, John. *Cartas sobre tolerância*. São Paulo: Ícone, 2004.

\_\_\_\_\_. *A letter concerning toleration*. London: Awnsham Churchill..., 1689.

\_\_\_\_\_. *Dois tratados sobre o governo*. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

\_\_\_\_\_. *Ensaio acerca do entendimento humano*. São Paulo: Nova Cultural, 1999.

8 “A natureza fez o homem feliz e bom, mas a sociedade deprava-o e torna-o miserável.”

Por seu turno, Locke faz residir a importância da aludida mutação na possibilidade de, em estado de natureza, sem um poder superior e imparcial, os homens poderem exagerar ou exorbitar, nomeadamente na resposta às afrontas sofridas, sendo o seu julgamento em causa própria (e concomitantemente vingança) muito acostumado a excesso intensivo de legítima defesa. O Homem de Locke é, pelo menos, bastante falível.

O que se pressupõe que o Homem é essencialmente bom, não de uma bondade ingênua do bom selvagem (aqui lembramos os sacrifícios humanos, as guerras e até o canibalismo), mas de uma bondade feita de evolução mental e espiritual. A essência humana positiva pode corresponder uma contingência humana muito negativa, mas tal é apenas um acidente, uma imperfeição no *sendo* não no próprio *ser*.

Analisando a natureza humana, resulta-se que o homem é um animal social (político) e portanto forçado a viver em sociedade com os outros homens. A primeira forma da sociedade humana é a família, de que depende a conservação do gênero humano; a Segunda forma é o estado, de que depende o bem comum dos indivíduos. Sendo que apenas o indivíduo tem realidade substancial e transcendente, se compreende como o indivíduo não é um meio para o estado, mas o estado um meio para o indivíduo. Segundo Tomás de Aquino<sup>9</sup>, o estado não tem apenas função negativa (repressiva) e material (econômica), mas também positiva (organizadora) e espiritual (moral). Embora o

---

<sup>9</sup> AQUINO, Santo Tomas de. *Tratado da justiça extraído da suma teológica*. Resjuridica, Porto, s.d (questão XLII, art. 3)

estado seja completo em seu gênero, fica, porém, subordinado, em tudo quanto diz respeito à religião e à moral, à Igreja, que tem como escopo o bem eterno das almas, ao passo que o estado tem apenas como escopo o bem temporal dos indivíduos.

A proposta de São Tomás é o próprio termo *habitus* traduzido, visualizado e compreendido, como uma dedicada e objetiva qualidade do corpo e da alma do ser humano - uma especial capacidade da natureza do ser pessoa que se desenvolve pela sua devida e justa utilização. Sem dúvida, esta nobreza do homem com sua qualidade de *habitus* não pode ser contemplada como um mecanismo de desenvolvimento fixado do ser pessoa, já que a nobreza do *habitus* da natureza humana é aquela profunda e singular adaptação, mas também de nova ultrapassagem (recapitulada e renovada) que tem a capacidade de acurar aperfeiçoando a faculdade na qual surgiu ou nasceu a pessoa humana fazendo, sempre, experimentar uma perfeita liberdade em termos de exercício, ponto de partida e fonte do responsável e verdadeiro sabor do agir humano.

Noutras palavras, o *habitus* é o sacramento e a encarnação evidentes da plena desenvoltura da natureza da pessoa que caminha rumo àquela direção correta. Enfim, o mesmo compreende que a pessoa humana pode atingir o grau excelente de sua nobreza porque por meio de seus *habitus* virtuosos ela se encontra num caminho mais certo e ordenado à felicidade divina, à bem-aventurança, seu fim supremo: eis a retomada da sua verdadeira e singular nobreza já que visa a esta altura simplesmente a obra de seu Deus e Criador.

Todavia, Tomás de Aquino<sup>10</sup> não foi de todo defensor da dignidade humana, pois admitia ele a pena de morte ao criminoso, eis que tinha ele decaído de sua dignidade humana diante de seu afastamento da ordem e da razão, assim o homem *“se rebaja en cierto modo a la condición de bestias”*.

Desta forma, a personalidade do Homem é uma qualidade muito séria, e uma responsabilidade que não pode ser encravada levemente. O Homem não é um ser casual, um naufrago sem norte no oceano revoltado da existência.

É ator, é protagonista no palco da vida – a qual é, precisamente, não um drama anônimo do universo, mas tragédia especificadamente humana.

A personalidade do Homem contém em si a sua dignidade. O Homem não é um ser espúrio, não é um acaso na mecânica do caos. Pelo menos nós, que somos Homens, nos queremos crer assim. Já Xenófanes<sup>11</sup> afirmara que,

---

10 S.Th. II – II, q. 64, a 2, ad. 3 – citado por GONZÁLES PEREZ (1999). Mais tarde, Tomás de Aquino corrige tal exagero, dizendo que o homem delinqüente, malfeitor, não é naturalmente diferente do homem justo e, por isso, faz falta um juízo público para determinar se haverá a pena de morte para a saúde da comunidade – Conforme GARCÍA. (1979, p. 99). O curioso é que os homens se igualam, mas a pena capital permanece para o bem da dignidade da coletividade.

11 **Xenófanes de Cólofon** ([em](#) grego antigo: **Ξενοφάνης ὁ Κολοφώνιος**; 570 a.C.— 460 a.C.) foi um filósofo grego, nascido na cidade de Cólofon, na Jônia (atual costa ocidental da Turquia). Cedo deixou sua cidade para levar vida errante na qualidade de derapsodo. Acredita-se que tenha passado algum tempo na Sicília e também em Eléia. Segundo a tradição, Xenófanes teria sido mestre de Parmênides de Eleia. Escreveu unicamente em versos em oposição aos filósofos jônios como Tales de Mileto, Anaximandro de Mileto e Anaxímenes de Mileto. Da sua obra restaram um centena de versos. A sua concepção filosófica destaca-se pelo combate ao antropomorfismo, afirmando que se os animais tivessem o dom da pintura, representariam os seus deuses em forma de animais, ou seja, à sua própria imagem. As suas críticas à religião não tinham como objetivo um ataque pleno à dita mas, "dar ao divino uma pura e elevada ideia: o verdadeiro deus é único, com poder absoluto, clarividência perfeita, justiça infalível, majestade imóvel; que em pouco se assemelha aos deuses homéricos sempre a deambular pelo mundo sob o império das paixões", ou seja: só existe um deus único, em nada semelhante aos homens, que é eterno, não gerado, imóvel e puro.

se os cavalos pensassem idealizariam deuses equídeos: nós somos sempre deuses de nós mesmos. “Sereis como deuses “(Genesis, III, 5), diz-nos sempre uma serpente genesíaca. De algum modo nos deificamos, e, seja intrínseco o nosso valor ( o que só poderá ser confirmado com espectadores conscientes da Humanidade, fossem eles extraterrestres racionais, fossem divindades, ou um Deus único), ou apenas resultado do nosso narcisismo coletivo, a nossa autoestima tem dão frutos normalmente positivos (olhemos à nossa volta – pelo menos no mundo material - o que temos realizado; mas somos apenas suspeitos), salvo quando, cheios de nós, inchados de prometeísmo (Prometeu), nos abalanchamos a fazer mais do que deveríamos: por exemplo, destruindo o planeta com atos predatórios e poluição, e brincando de “criadores” com a clonagem. Há, realmente, frutos proibidos na árvore da ciência. A serpente tinha razão, mas teimamos em segui-la.

Na feira de reivindicações do impossível, vê-se muitas vezes a dignidade ao espelho: cada um se olha e se acha digno, e credor de consideração, respeito e direitos. Não faria nada mal que de vez em quando considerássemos a dignidade do outro lado: como uma qualidade geral das pessoas que carecem de serem tratadas com respeito, lisuras, delicadeza até.

A dignidade da pessoa humana tem várias dimensões. Tem uma dimensão antes de mais ética, pela qual a pessoa não pode ser objeto de qualquer tipo de agressão ou tratamento vexatório, minimizador, degradante, que

---

a rebaixe na qualidade de ser sensível, racional, dir-se-ia, feito a imagem e semelhança de Deus.

Evidentemente que os ataques mais violentos e graves a esta dimensão entram na tutela jurídica, e em última instância no foro criminal. Depois, há que não se esquecer das condições materiais mínimas indispensáveis ao florescimento não só do respeito social (infelizmente é assim) como o da própria autoconsciência da dignidade pessoal. E sem esse mínimo de condições de subsistência, em que, mais que subsídios, sobretudo incluímos o emprego, nem se é respeitado, nem o próprio, muitas vezes se respeita ou pode dar ao respeito.

Vivemos hoje, infelizmente, tempos bárbaros de profundo ataque à dignidade das pessoas<sup>12</sup>.

No limite, como modalidade mais gravosa de atentado à dignidade (da vítima mas também do agressor), está o crime<sup>13</sup>, que aumenta e amedronta vertiginosamente nas metrópoles<sup>14</sup>.

Mas a dignidade sofre pressões e compressões e atentados mesmo do Estado e seus poderes, que não defendem (e muito menos acarinham) os

---

12 Segundo informações disponíveis em <http://www.levs.marilia.unesp.br/GUTO/index.htm>, visualizado em 20/10/2012.

13 Segundo informações disponíveis em <http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/radardaviolencia/>, visualizado em 25/10/2012.

14 Segundo informações disponíveis em <http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/1175086-casos-de-homicidios-sobem-96-em-setembro-em-sp.shtml>, visualizado em 25/10/2012.

cidadãos suficientemente e dele reclamam trabalho e impostos exagerados, dando-lhes no limiar da indignação.

Também os cidadãos se agriem e cada vez menos sabe conviver civilizadamente, o que cria um deserto de civilidade e faz parecer quem é educado, diferente, solícito e cumpridor uma espécie de marciano.

Finalmente, as pessoas individuais, que, na pressão do coletivo, do social, na angústia da solidão e do anonimato, na febre do consumismo, também se atiram para situações de desrespeito pela sua própria dignidade: trabalhando demais e em péssimas condições, para sobreviver, uns, para consumir desregradadamente, outros; curvando a cerviz a tiranos e tiranetes, no emprego e na sociedade, pelas mesmas razões; chegando mesmo a formas de certos programas televisivos que só visam a satisfação das mais baixas pulsões das camadas mais ignorantes e mais desprovidas de gosto da população.

A dignidade da pessoa humana encontra-se na nossa constituição Federal Brasileira, sendo tranquilizador observar que em nosso ordenamento jurídico, e no topo da pirâmide normativa das fontes legais, se preocupa com a mesma. A questão é, pois, fazê-la saltar do papel da Constituição para a vida, para deixar de serem traços de tinta no papel. Mas isso é obra de cada um de nós, é obra política, sobretudo.

